

EDITALDE SELEÇÃO FAXINEIRO(A) PARA ATUAR NA UNIDADESOCIOEDUCATIVÆ BELO HORIZONTEMO

Contrato de gest@08/2021 firmado entre a Subsecretaria de Atendimento Soci(Sedas) etivo Instituto ELO

PROCESSO SELETIMO 436/2023

O Instituto Elo, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como Organtização in the interior presidente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dassevistas sem seu Estatuto Social e Regulamento de Compras e Contrataç torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo desoficias oraniseleciona para atuarem sidnidades Socioeducatis ano município de lo Horizon Medica de la contratação de Processo Seletivo de la contratação de Processo Seletivo de la contratação de la contratação de la contratação de Processo Seletivo de la contratação de la contrata

Para que possamos trabalhar juntos e em igualdade de oportunidades, o Instituto ELO adota uma cultura de despecto en singula promoção a inclusão. Por esse motivo todas as vagas de trabalho também são Pelstiana das Deficiênci

- 1. Área de formação em escolaridade mínima exi**gida** admissão é necessário o envio da declaração até a série na qual curso diploma de conclusão)
- 2. Abrangência territorial do processo selletidadeSocioeducativae Belo Horizonta, saberUnidadeLindéia
- 3. Remuneraçãe \$1.385,9 (Hummil, trezentoso etenta e cinco reais e novoem tavo) spor mês
- 4. Jornada de traball#10 horas semanais carga horáxia12x36 de acordo com a necessid#1dielat#2 Socioeducativa que irá.atuar
- 5. Atribuições gerais do cargo:

Auxiliar na execução de serviços da Unidade; Limpeza da área da equipe técnica, cozinha/ e área externa da tonidade; Re separação e distribuição dos materiais de limpeza de separação e distribuição dos materiais de limpeza de separação e demais áreas; participar de reunionentes.

6. Da qualificação exigida:

<u>Necessário: Experiência profissional em limpeza, separação de materiais de limpeza em geral e em</u> serviços gerais. DesejávelExperiência anterior comprovada em trabalhos em Unidades Socioeducativas

- 7. Da inscrição:
- 7.1. Após o preenchimedotoformulário de inscrição edada a possibilidade de alteração.
- 7.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácit**d**a **a** crebitarção e condições estabelecidas neste Edital e nos dema atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3. O pedido de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente via internet, ino sútivovelestriónutoelo.orgustrinscrições deverão ser realizadæstre o dia0/0/202e o dia27/09202 até à 23:59 horas.
- 7.4. As inscrições devem ser realizadas utilizando o navegador Chrome, Internet Explorer ou Firefox.
- 7.5. Os números de telefandastrados, no momento da inscrição, deverão ser habilitados para recebimento de mensagens via a de WhatsApp.
- 7.6. O instituto Elo não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordemitadores de dados.
- 7.7. Será permitida a inscrição do candidato funcionário, somente para alteração de xigido oserálmo de 06 (seis) meses de atuação em seu cargo atual.
- 7.8. O candidato aprovado em mais de O1 (um) processo seletivo e convocado, se aceitar a convocação, será elimtimado autodos demais bancos de classificados, desde que sama faunção.
- 7.9. Ocandidato funcionário oufercionário do Instituto Elo, deve obrigatoriarimentenar esta condição no momento da entrevista à banca examinadora.
- 7.10 O formato da realização de todas as etapas constantes neste edital izadá, displamitente com a lista dos candidatos selecionados, na internet, no sítio eletrônico www.institutoelo.org.br, para consulta pelos próprios candidatos.

- 7.11. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidatastituispossido direito de excelor processo seletivo no caso de identificação de erros de preenchimento ou incompletude das informações prestastastablem como posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 7.12 Será nula a inscrição: efetuada fora do período e horário fixados; b) efetuada de forma incompleta; c) efetuada con comprovadamente falso; ou d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 7.13 O candidato aprovado deverá ficar atento ao recebimento das **poiemta**doreferente aos documentos a serem encaminhados para validar a participação na entrevista online ou presencial.
- 7.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleit**oclais**; carteiras carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos illegimentos il de la carteira de la carteir
- 7.15. Por ocasião da realização das atividades definidas para cada etapa, o candidato aprovado para a entrevistar que não e document de identificação paramate indicado, dentro do prazo, como definido no 7.9 deste Edital, será impedido de participar.
- 7.16. Somente será válida a inscrição dideato funcioná piaracargo com remuneração superior que exerce atualmente.
- 7.17. Oenvio do documento de identificação, na forma determinada Aosidente Tablecessária para a comprovação da participação do candidato na entrevista.
- 8. Das fases e cronograma do processo seletivo
- 8.1. O processo seletivo terá duas etapas, quais sejam:
- 1ª Etapa: Seleção de œurlos, de caráter eliminatório, considerando os itens 1 e 6 deste edital, bem como a dissertação que o descrita no currículo. Currículos com preenchimentos incompletos e/ou faltando dissertação serão elibrima dos moses taquas não seguirem os critérios dos itens 1 e 6 deste edital.
- 2ª Etapa<u>Entrevist**p**resenciade caráter eliminatório e classific</u>atório
- 8.2. Os resultados de cada etapa serão divulgados em até 03 dias úteis após o encerranzaçõesdenos usátion estátion estát
- 9. Da 1ª Etapa do processo seleAinádise de currículo
- 9.1. Na análise de currículos serão selecionados no número de vagas previstama deste editado imprescindível o preenchimento de todos os campos, inclusive o da dissertação.
- 9.2. A dissertação deverá ter correlação com o cargo e suas atribuições, para aprovação e classificação para 2ª etapa.
- 10. Da 2ª Etapa do procestativo-Entrevista
- 10.1.Entrevista, será presencial em endereço e horário divulgado junto com a lista de candidatos aprovados para essa etapa.
- 10.2. Somente farão a entrevista os candidatos que encaminharem a documembaidācomiãoreme as orientações descritas na lista de aprovados para participação na entrevista,-posibleospecíficado na divulgação um arquivo contendocópiento que comprove escolaridadem como documento de identificação (RG), bem como asisinatoleaficha de entrevista devidamente preenchidaOs candidatos que não encaminharem o arquivo contendocomento que comprove escolaridade como documento de identificação (RG), bem como a lista de assistante entrevista devidamente preenestialeão impossibilitados de realizar a entrevista e serão considerados desclassificados.
- 10.2.1. Os arquivos deverão ser encamiehadosmatPDF. Não serão aceitos arquivos em outro formato.
- 10.3. A entr**ext**a terá pontuação máxima de 100,00 pontos, para ser classificado o candidato deverá alcançar o mínimo de 7 entrevista.
- 11. Dos critérios de aprovação e classificação
- 11.1. Considerareá aprovado no processo seletivo, o candidato habilidado etapas deste.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo serão relacionados por área de formaçã**e**n**t**æ**dos**rdem de pontos obtidos na 2ª Etapa.
- 11.3. Havendo empate na totalização dos pontos, será convocado maisnetida.
- 12. Das vagas
- 12.1. O processo seletivo de**s**eiriza formação de um banco de classificados e não enseja qualquer compromisso de contrataç vínculo empregatício de trabalho por parte do Instituto Elo.
- 12.2. Os candidatos aprovados referm de classificação, serão convocados de acordo com o surgimento de novas vagas por formação.
- 13. Da convocação

- 13.1. A convocação será realizadamáid e o candidato convocado2 tentaras para responder se aceita ou não a convocação, atra de email. Caso não responda ou não aceite a convocação, será automaticamente eliminado do banco de classificados.
- 13.2 O candidato após responder com acreiate deeconvocação, terá um prazo de 48 horas para enviar a documentação solicitad a admissão. Caso não envie os documentos, será automaticamente desclassificade divorcesso
- 133. O candida to lecionado que for convocado para determinada região e por qualquer motivo não aceitar será considerado do processo seletivo e eliminado do banco de classificados.
- 134. A convocação ser dará respeitando a classificação e por gênemecæssidadedada unidade no suprimento da vaga.
- 135. A convocação ser dará respeitando a classificação e por gênero masculino a partir da necessidade da udidadegano suprim
- 136. Se na convocação o candidatomeixonário possuir prazo degalesento (incluída a data da projeção do aviso prévio, se houver inferior a 6 (seis) meses, estará automaticamente eliminado dos bancos de classificados.
- 13.7 O local de trabalho será definido pelo Instituto ELO, de acordo com a disparajuladade de
- 14. Da validade do processo seletivo
- 14.1. Esse Processo Seletivo terá validate e 186 ias.
- 14.2. A validade deste Processo Seletivo poderá ser prorrogada, por um período igual ou inferior do ite®S14.1, a critério da
- 15. Da contratação
- 15.1 Requisitos:
- a) aprovação no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital e nos demais atos reguladores;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- e) possuDiploma devidamente registrado ou documento certificador da conclusão de curso e colação de grau;
- f) ter sido considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- g) ter disponibilidade de tempoxineiraterá umprinada de 04 horas/semais, sendô horas diáriasu 12x36 conforme necessidade da Unidade em que irá atuar.
- h) estar com calendário vacinal atualizado com as vacinas contila áapæsentar cartão de vacina ou Certificado Nacional de Vacinação COVID9 disponibilizaçõe o sistema Conecte SUS Cidadão);
- i) o candidato-Euxocionário do Instituto Elo, só poderá ser recontratado após 6 meses, contados da data do desligamento (incida projeção do aviso indenizado, se houver), independe do cargo que teciopanænte. O referido período deverá ser respeitado ainda que o candidate fexencionario se en contre no banco de classificados,
- 15.2. Documentação:
- a) PIS atualizado (Solicitar em uma Agência da Caixa Econômica);
- b) Tela de situação do trabalhador em relação ao Seguro Des**eonpsetjal**e(Aerá ser efetuada através da CTPS digital; ir em benefícios>segurodesemprege>consultarentrar no último requerimento que irá apadacem print na tela das paracedepois ir na tela de notificações dar um print na mesma e nos enviar ambas junto aos documentos de admissões).
- c) Tela de Qualificação Cadastral (deverá ser emitida na consulitæ cartravés do link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/indexNartnslerão possíveis admissões onde o candidato apresente alguma pendência neste sistema;
- d) cópia d6ARTEIRA DE ENTIDADE. Não serão aceitos como carteira de identidade os seguintes documentos: carteira de mot carteira de identidade profissional e carteira de trabalho
- e) Cópia CPFegular: emissão através do link:
- (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
- f) Cópia CNH;
- g) Cópia Título de Eleitor;
- H) Cópia Certificado de reservista;
- i) Cópia Comprovantæ**de**ereço atualizado;
- j) Cópia CTPS: página frente e verso da foto;
- k) Cópia Certidão de nascimento: se solteiro;

- I) Cópia Certidão de casamento: se casado;
- m)2 fotos 3X4
- n) Cópia Certidão de nascimento e cartão de vacina para menores de O5pæmodesí(se fior IR);
- o) Cópia Certidão de nascimento e declaração escolar para os filhos de 06 à 14 ano (se for dependente no IR);
- p) Cópia Certidão de nascimento e declaração escolar e CPF para filhos maiores de 18 anos (se for dependente no IR);
- q) Cópia Ctidão de Casamento e CPF parajugue(se o conjugue for dependente no IR);
- r) Declaração de dependentes para fins de desconto do IR
- s) CPF dos dependentes (caso o candidato tenha dependente (s) no Imposto de Renda e/ou insira depeddestéd(s) no plan odontológico deverá apresentar o CPF do (s) mesmo (s) no ato da contratação)
- t) Cópia do Certificado Nacional de Vacinação GON ponibilizado pelo sistemanecte SUS Cidadão (estar com calendário vacinal atualizado com as vacinas acando VID 9)
- u) Atestado de bons antecedentes criminais recente.
- 162.1 Todos documentos listados acima deverão ser entregues no prazonfotem As latisposto no item Daverão ser entregues fisicamente ou viamail em formato PDF, caso contráciandidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 15.3. Estará impedido de ser contratado o candidato:
- a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1;
- b) que não apresentar a documentaçãomento da contratação, especificado no subitem 15.2;
- c) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.
- 16. Das disposições gerais
- 16.1 A aprovação no Processo Seletivo regido por este Edital assegurará apenas a expectativao descatore fica and como concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do Instituto Elo, à ordem de colas sifilidação, ao pra do Processo Seletivo, ao cumprimento das exigências do Edital e às disposições legais pertinentes
- 162 Havendo questões que impeçam a convocação ou a com**pasiçã del**elassifica deste Edital servátomaticamen de rrogado de pleno direito.
- 1630 processo seletivo regido por este Edital não se confunde e não substitui os demais processos seletividos trædizados pelo bem como eventubisancos de classificados perocessos seletividos trædizados pelo bem como eventubisancos de classificados perocessos seletividos trædizados pelo bem como eventubisancos de classificados perocessos seletividos trædizados pelo bem como eventubisancos de classificados pelo exercicados pelos pe
- 164. O Instituto Elo poderá revogar ou anular estep,pnoctodo ou em parte.
- 165. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários de realização de qualquer etal comparecimento a qualquer das Etapas do processo seletivo; até mesmo por motivo de forç**a**contaiotação automática do candidato.
- 166 Será facultado ao Instituto Elo promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.
- 16.7. Será da inteira responsabilidade do candidato o fornecim**entra çüe**s finclusive de endereço correto, completo e atualizado não se responsabilizando o Instituto Elo por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrêmicia relativa forum ações insuficientes.

Belo Horizont 20 de setemb de 202

DIRETORIAEXECUTIVA
INSTITUTO ELO